

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 10 DE MAIO DE 2012.**

No dia dez de Maio de dois mil e doze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, e José Manuel Moreira de Carvalho.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e trinta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltaram por motivo justificado os Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro e Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, informando ter estado presente no passado Sábado, numa iniciativa dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva para angariar fundos para a aquisição de uma viatura de combate a incêndios. Nessa iniciativa esteve presente o Grupo Cénico de Bairros, a quem deu os parabéns pelo excelente trabalho que estão a realizar, e pela forma como se disponibilizaram para colaborar no evento.

Disse que recentemente teve conhecimento que o dentista que tem vindo a prestar serviço em Castelo de Paiva, tem uma colocação por concurso para um concelho da região Centro. Referiu que o Município está atento, e está já a encetar diligências no sentido de encontrar uma solução para o problema.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para informar que no dia 11 de Maio, na Biblioteca Municipal, e no âmbito do Plano de Acção da Rede Social de Castelo de Paiva, se irá realizar um Workshop relativo à “Negligência, aos maus tratos, e à violência sobre idosos”, que contará com a presença de ilustres oradores: Professor Pinto da Costa, Dra. Joana Vieira e a Guarda Lucília Cruz Afonso.

Deu os parabéns à Banda de Música de Fornos pela excelente participação que tiveram no “IV Concurso de Banda Ateneu Vila-Franquense”, em que se classificou em segundo lugar.

Deu conhecimento que relativamente à realização da Feira Social, o assunto foi discutido no último CLAS – Conselho Local de Acção Social, no dia 2 de Maio. Foram ouvidos todos os parceiros da Rede Social, e em função daquilo que é a disponibilidade financeira do Município por força do cumprimento da Lei dos Compromissos, se decidiu por unanimidade, que este ano se realizará uma Feira Social num modelo distinto, ou seja, será realizada uma Semana Social em Setembro, assente num modelo de debate e troca de experiências, reduzindo os custos associados à organização da feira, nomeadamente, no aluguer de stands.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para referir que tinha em sua posse a declaração das dívidas e recebimentos com vencimento à mais de noventa dias, que foi rectificada em relação ao seu valor total, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para justificar a ausência, por motivos pessoais e de saúde, do Vereador Rui César Castro e da Vereadora Vanessa Pereira.

Em relação à declaração das dívidas e recebimentos com vencimento à mais de noventa dias, disse que enquanto membro do PSD, o seu papel na Assembleia Municipal é o de ouvir, e como tal, não pode aceitar que lhes seja alocado o ónus de todo este problema. Este documento apenas lhes foi apresentado na reunião de Câmara de 26 de Abril, e tendo ele sido assinado a 30 de Março, o mesmo deveria ter integrado os docu-

mentos de prestações de contas de 2011, e que foram debatidos na reunião de Câmara de 19 de Abril.

Disse que na reunião de Câmara de 19 de Abril, questionou se este documento existia, conforme a lei dos compromissos e pagamentos em atraso o exigia, não lhes tendo sido dito se assim era, e portanto, daí que tenham toda a legitimidade para questionar sobre a sua origem, e sobre o valor em causa. O facto, disse, é que o valor que aparecia de aproximadamente 1.000.000,00, era o valor que estava inscrito no site do Ministério das Finanças, e como tal, era natural que o PSD questionasse se o que estava errado era a soma, ou faltar alguma parcela.

Referiu também que este documento poderia ter sido rectificado na primeira reunião da Assembleia Municipal, e reiterou que não pode permitir que o ónus político pelo erro da elaboração do mesmo seja do PSD.

Não podemos querer ser legalistas como no caso da “JOPAVERA, Lda”, disse, em que o Vereador José Manuel Carvalho disse que haveria várias interpretações duma das matérias que conduziu à cassação da licença, e agora, neste caso, dizer que é um mero formalismo. Se a declaração foi assinada a 30 de Março, teriam de a ter integrado nas contas de 2011 na reunião de Câmara de 19 de Abril, e que o Sr. Presidente da Câmara deve saber de cabeça o valor da dívida.

Relativamente ao PMP - Plano Médio de pagamento, disse que este passou dos 52 dias para 170 dias a 31.12.2011. Regista que na reunião de 19 de Abril, o Sr. Presidente da Câmara e a Dra. Claudia Soares, Chefe da Divisão Financeira, não sabiam deste prazo, porque a DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais não tinha prestado essa informação, mas já sabiam que no final do segundo trimestre de 2012 este prazo era de 95 dias, o que quer dizer que não lhes quiseram facultar essa informação.

Perguntou se já descobriram quem é que transmitiu a informação da dívida de cerca de 1.000.000,00 ao Ministério das Finanças?

Perguntou como é que tendo contratado um empréstimo de saneamento financeiro cujo objectivo era liquidar toda a dívida de curto prazo, seis meses depois o Município tem 700.000,00 de dívida em atraso?

Perguntou também se é verdade de que a Câmara Municipal recebeu no início do ano cerca de 44.000,00 de indemnização do incêndio no “Bar do Castelo”, e a ser verdade, o que é que foi feito desse dinheiro?

Em relação ao Cais de Sardoura, alertou para a situação quase intransitável que se verifica na zona, e que a torna perigosa face à proximidade da margem do rio. Disse que existe também lá uma sucata de camiões e autocarros, tendo perguntado se a mesma está legal?

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para referir que a declaração das dívidas e recebimentos com vencimento à mais de noventa dias está correcta, e não há nada a esconder nem a omitir.

Disse que a questão de colocar o ónus político, ou de criar uma situação política, não foi colocada pelo executivo em permanência. Fizeram o trabalho que a lei lhes impõe, os serviços fizeram-no, mas houve um lapso que ocorreu e que foi assumido.

Referiu que o que merece um comentário foi a alteração de posição de algumas pessoas que estiveram na Assembleia Municipal. Por um lado, disse, cumpria-se a lei na íntegra, e por outro lado, quando se falou na autorização genérica, tiveram um comportamento totalmente diferente, apesar de no início do debate desse ponto terem afirmado que não havia condições para aprovar aquele documento. Quando deram conta de que estariam em causa vários procedimentos para o normal funcionamento da Câmara Municipal, talvez a questão do boicote aqui não compensasse, e as pessoas reflectiram e voltaram atrás.

Quanto ao valor em causa, referiu que há um envio de mapas corrente para a DGAL – Direcção - Geral das Autarquias Locais, que depois têm de ser acertados em função dos trabalhos do fecho de contas, e que foi isso o que aconteceu.

Disse que estão de consciência tranquila, e que esta legislação é recente, sendo natural que cause alguma dificuldade de adaptação por parte dos

serviços, de tal modo, que alguns Municípios se recusam a implementar esta legislação. Esta lei, disse, justifica-se para quem quer gastar sem ter limites na sua acção, e não para Municípios que estão de boa-fé e que se esforçam por cumprir a lei. É uma lei limitadora e constrangedora para a sua acção enquanto gestor público, e que quase parece que se está a voltar ao tempo do Estado Novo, em que as autarquias eram geridas por um administrador.

Reiterou que o Município está a fazer um trabalho que é difícil, que exige um período de adaptação a esta lei, e tem de se atender sobretudo à herança que receberam do PSD, e do qual o Sr. Vereador Norberto Moreira não se pode demarcar.

Disse ainda que esta lei pode até por em causa o pagamento dos salários aos funcionários, e que já ouviu outros autarcas a dizer a mesma coisa.

Relativamente ao PMP - Prazo Médio de Pagamento, referiu que os dados são públicos, e que o aumento para 170 dias se deve a um volume significativo de projectos com os quais julga que o Município deveria avançar, por serem importantes para o concelho.

Quanto ao PMP - Prazo Médio de Pagamento referente ao primeiro trimestre de 2012, e que se cifra em 95 dias, disse que lançou este número de forma oficiosa, porque ainda pode descer mais em função de ajustamentos que possam ocorrer.

No que concerne ao plano de saneamento financeiro, disse que o mesmo não é para realizar novas despesas, mas sim para liquidar dívidas. Há ainda uma dívida de cerca de 300.000,00, relativamente ao “famoso” fornecimento de tout-venant, que faz parte dessa listagem de compromissos, e que não o vão pagar enquanto as entidades competentes não analisarem a questão.

Quanto à questão do “Bar do Castelo”, disse que accionaram o seguro quando ocorreu o incêndio em 2011, seguro esse que tinha algumas lacunas, e que foi graças ao executivo que foi possível obter uma indemnização que cobrisse os prejuízos. Vão fazer uma intervenção no local, porque a requalificação do Cais do Castelo tarda em sair para o

terreno, está tudo parado, e não sabem até quando esta situação se vai manter. No entanto, disse, vão honrar os compromissos que assumiram. No que diz respeito ao Cais de Sardoura, referiu que os serviços, juntamente com o Sr. Vice-Presidente da Câmara, vão avaliar a situação, nomeadamente, a questão da existência de uma sucata no local. No entanto, disse, neste momento o Município não pode realizar despesa de qualquer maneira, e que é bom que se perceba isso.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para referir que em relação à declaração das dívidas e recebimentos com vencimento à mais de noventa dias, na sua opinião este documento tem revelado que este executivo não está bem preparado para defender as contas do Município. Isso vê-se, disse, quando tem de vir um técnico explicar as contas; quando tem de contratar um serviço externo para fazer o acompanhamento do serviço interno do plano de saneamento financeiro; quando o Sr. Presidente da Câmara, ao assinar um documento, não se apercebe que deve 700.000,00, e não 1.000.000,00.

Em relação ao que o Sr. Presidente da Câmara disse ter sido um momento de infelicidade, a inversão de comportamento do PSD na Assembleia Municipal relativamente à votação da autorização genérica dos compromissos plurianuais, referiu que não houve nenhuma inversão de comportamento. Disse que aconteceu aquilo que tinha recomendado ao Sr. Presidente da Câmara na reunião de 19 de Abril, em que a propósito dessa autorização genérica, disse que era a opinião dos Vereadores do PSD, mas que se a Câmara tinha opinião diferente, que se deveria munir de uma informação do Gabinete Jurídico, ou de outra entidade externa, que validasse o documento.

Referiu que a bancada do PSD mudou de opinião, no momento em que o Sr. Presidente da Câmara forneceu uma informação da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, que tinha uma posição diferente. Se a Assembleia Municipal tivesse sido dotada de informação complementar que validasse o documento, o PSD não teria dito o que disse durante a discussão. Ficou claro o que se passou em relação a este

assunto, disse, e ficou claro que isto poderia ter sido evitado se o documento tivesse sido apresentado na discussão da prestação de contas na reunião de Câmara de 19 de Abril.

Relativamente à lei dos compromissos, disse que é um passaporte equilibrado para o futuro do país, e que discorda que seja um regresso ao Estado Novo, porque é o executivo municipal que decide onde e como gasta o dinheiro que tem disponível. E se o Sr. Presidente da Câmara invoca a herança do PSD, disse, tem também de invocar e salvaguardar a posição deste governo, com base na herança deixada pelo Governo do Partido Socialista.

No que concerne ao PMP - Prazo Médio de Pagamento, referiu que na reunião de Câmara de 19 de Abril não divulgaram o valor em causa porque não interessava dizê-lo, e que o PMP - Prazo Médio de Pagamento no âmbito do PREDE – Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, se manteve porque não puderam ser consideradas nesse programa todas as dívidas de curto prazo do Município.

Disse ainda que o contrário acontece com o plano de saneamento financeiro, que foi contratado para liquidar a totalidade da dívida de curto prazo do Município, e como tal, no dia seguinte à aplicação deste plano, esta dívida deveria ser zero. Neste momento, na sua opinião, o Município não poderia ter estes 170 dias de atraso nos pagamentos a 31.12.2011, o que é um facto que deve preocupar o executivo.

Em relação ao Cais do Castelo, disse que ficam a aguardar os investimentos que serão feitos, mas que com o que o Município recebeu do seguro do incêndio do “Bar do Castelo”, podem pelo menos fazer uma limpeza no cais.

Relativamente ao Cais de Sardoura, referiu que de facto não há dinheiro, mas que os serviços do Município podem fazer algum trabalho, como por exemplo, arrumar paralelos que lá se encontram soltos.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que relativamente à declaração das dívidas e recebimentos com vencimento à mais de noventa dias, se forem retirados dessa declaração com-

promissos que transitaram do anterior executivo, e com aquilo que têm a receber, têm provavelmente um saldo positivo.

Relativamente à questão do boicote, disse que quando apresentou a proposta de aprovação da autorização genérica à Assembleia Municipal, deu conhecimento que tinha uma recomendação favorável da ANMP – Associação Nacional de Municípios em relação ao documento, e que este era um procedimento que estava a ser adoptado por todos os Municípios do País. Mesmo assim, disse, a posição tomada pelo representante do PSD foi clara, e portanto, tem condições para levantar a questão de um plano de boicote à acção do executivo.

Em relação à forma como o executivo apresenta as contas, disse que é normal que esteja um técnico dos serviços a explicar as mesmas. Em termos políticos, disse, foi claro na apresentação que fez na Assembleia Municipal.

O Vereador Norberto Moreira interveio pela última vez para referir que não é intenção do PSD, nem nunca será, fazer um boicote à acção do executivo, porque o objectivo desse partido é que o concelho progreda. No entanto, disse, têm a responsabilidade de fiscalizar as políticas desenvolvidas pelo executivo em permanência e de emitir as suas opiniões sobre o rumo que está a ser tomado.

O Sr. Presidente Câmara respondeu que é a leitura que faz, e que é a leitura que muita gente está a fazer neste momento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 9 de Maio de 2012, cujo saldo totaliza a quantia de 1.611.033,86 euros.

2. - OBRAS MUNICIPAIS.

2.1 – VALORIZAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CADEIA – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA LOCAL.

Presente o relatório final: “Ao nono dia do mês de Maio do ano dois mil e doze, procedeu o Júri, constituído pelos seguintes membros: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Chefe de Divisão, que presidiu, Eng.^a Adelma Manuela Jesus Valente da Silva, e Dr.^a Elisabete Amaral Fontes Ribeiro de Pinho Carvalho, Técnicas Superiores, vogais, à análise das pronúncias efetuadas pelos concorrentes na sequência da 2.^a audiência prévia, que se iniciou a 30 de Abril de 2012 e terminou a 08 de Maio de 2012.

Apresentaram pronúncia os seguintes concorrentes, com a seguinte ordem de entrada (Anexo 1):

CONCORRENTE	DATA DE SUBMISSÃO DA PRONÚNCIA
ARADA ENGENHARIA E GESTÃO DE EMPREITADAS, L.DA E MININDÚSTRIA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, L.DA	04/05/2012 – 14:46:41
PLM PLURAL, S.A.	08/05/2012 – 10:06:16

1 - A concorrente Arada Engenharia e Gestão de Empreitadas, L.da e Minindústria Conservação e Manutenção Industrial, L.da referindo que não se conforma quanto à sua exclusão.

A questão já foi levantada e esclarecida em sede de audiência preliminar tendo sido referido pelo Júri que mesmo que o concorrente tenha a habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral, não lhe é dispensada a subcategoria exigida em fase de concurso na classe correspondente aos trabalhos, conforme decorre da alínea c) do n.º 2 do art.º 13 do Programa de Concurso, informação esta dada em fase de esclarecimentos.

Como tal é de manter a exclusão.

2 – A concorrente PLM – Plural S.A. reclama da classificada em 1.º lugar, mantendo os fundamentos invocados na fase de audiência preliminar de que o Júri não a classificou devidamente, relembrando os dois factores de critério e ponderação (valor e prazo)

Aqui mantém-se o teor do exposto em relatório anterior, em que foi defendido que o art.º 24.º - critério de adjudicação – do programa de concurso, se refere que “se a proposta de mais baixo preço for inferior ao preço mínimo”, o valor a considerar será o preço mínimo, bem como no critério prazo - se a proposta for de prazo inferior ao mínimo, o prazo a considerar será o prazo mínimo, pois não pode ser pontuado em mais de 90% (preço) e mais de 10% (prazo) – o valor e o prazo a considerar é para efeitos de pontuação, não assistindo razão ao reclamante.

Mais reclama o concorrente PLM S.A. da alteração da sua proposta pelo Júri, entendendo-a como não legal.

O Júri mantém o referido em sede de audiência preliminar onde, “entendeu igualar todos os concorrentes, fazendo a rectificação das quantidades/unidades que estavam incorretas, pelo que se encontravam todos em igual circunstância, pois a ser como o reclamante apresenta ao longo da sua reclamação, o mesmo deveria ter sido excluído”, como tal não assiste qualquer razão ao reclamante.

Se o Júri não procedesse à rectificação conforme solicitado pelo reclamante, a ordenação das propostas manter-se-ia.

Relativamente aos pontos nos quais o reclamante não concorda com a aceitação da justificação de preço anormalmente baixo por parte da firma Plansedra, Unipessoal, L.da

Situação igualmente já esclarecida em sede de audiência preliminar em que se refere que é competência do Júri proceder à análise da justificação de preço anormalmente baixo e pronunciar-se sobre a aceitabilidade da mesma, não existindo quaisquer critérios objectivos previamente definidos que orientem aquela aceitabilidade, pelo que mantém-se a aceitação da justificação de preço anormalmente baixo por se entender suficiente.

Assim, e em face do supra exposto, mantém-se a ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PONTUAÇÃO
1.º PLANSEDRA – UNIPES-SOAL, L.DA	100,00
2.º ENERGCAMBRA – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, L.DA	91,06
3.º - CASDIBOCA S.L.	82,38
4.º - PLM PLURAL, S.A.	78,23
5.º - SERVICIOS Y CONTRATAS CASA MAESTRA S.L.	74,55

Nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, o Júri envia o presente relatório ao órgão competente para a decisão de contratar.”

O Dr. Adão Santos, Chefe da DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente, deu uma breve explicação sobre o ponto em discussão.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para referir que confia nos serviços, porque não tem conhecimentos que lhe permitam fazer uma análise técnica ao processo.

Perguntou como é que o valor da adjudicação é tão baixo relativamente ao valor que foi lançado a concurso?

O Dr. Adão Santos respondeu que num procedimento desta natureza há sempre um valor base que é definido de acordo com o mapa de medições e orçamento, que é elaborado pelos autores do projecto, sendo certo que na fase procedimental está prevista a situação em que um, ou vários candidatos, apresentem um preço que é considerado anormalmente baixo, sendo que, o empreiteiro tem de justificar essa baixa de preço.

No caso concreto, disse, a justificação tem a ver com a proximidade da sede da empresa do local da obra, cerca de 6 km, e com o valor da aquisição de materiais, que em função da actual conjuntura económica, se conseguem a preços bem mais baixos.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que fica contente que seja uma empresa de Castelo de Paiva a fazer a obra, e que espera que não haja trabalhos a mais que não façam disparar o preço final da mesma.

O Dr. Adão Santos respondeu que numa empreitada desta natureza não pode garantir que não haja trabalhos a mais, mas que a legislação baliza esses montantes de trabalhos a mais que podem ser realizados. Atendendo à fase de erros e omissões que entretanto já decorreu, disse que não lhe parece que haja muitos trabalhos a mais.

O Vereador Norberto Moreira perguntou qual foi o valor da proposta apresentada pelo segundo classificado?

O Dr. Adão Santos respondeu que foi de 141.000,00.

O Vereador Norberto Moreira usou novamente a palavra para dizer que se calhar se pode trabalhar no sentido de se baixarem os valores base das obras.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que existem regras a seguir pelos técnicos para a determinação do valor base, e que o executivo apenas dá a indicação do que quer que seja feito, dentro das normas e padrões mínimos de qualidade exigidos.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, deliberou aprovar todas as propostas contidas no relatório final e a sua ordenação e adjudicar à firma ordenada em primeiro lugar.

3- OBRAS PARTICULARES.

3.1 – PROCESSO 218/2011. CASA DO VILLAS UNIPES-SOAL, LDª. REDUÇÃO DE TAXAS.

Presente o processo em título, em que a requerente solicita a redução em 50% da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas,

invocando que o investimento tem especial interesse para o desenvolvimento para o desenvolvimento do município, enquadrando-se no previsto no n.º.3, alínea a), do artigo 32.º. do Regulamento de Taxas aplicável, no valor de 2.138,73 euros.

Analizado o processo a Câmara deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, considerar o investimento de especial interesse municipal e autorizar a redução em cinquenta por cento das taxas pela realização das infraestruturas urbanísticas.

3.2 – PROCESSO 166/2011. CHARMES D'OUTRORA, ACTIVIDADES HOTELEIRAS UNIPESSOAL, LDª.

Presente o processo em título, em que a requerente solicita a redução em 50% da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas, invocando que o investimento tem especial interesse para o desenvolvimento para o desenvolvimento do município, enquadrando-se no previsto no n.º.3, alínea a), do artigo 32.º. do Regulamento de Taxas aplicável, no valor de 2.630,40 euros.

Analizado o processo a Câmara deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, considerar o investimento de especial interesse municipal e autorizar a redução em cinquenta por cento das taxas pela realização das infraestruturas urbanísticas.

4- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado.

5. – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

5.2 – CONSULTADORIA TÉCNICA. MÓNICA SOFIA GOMES DA ROCHA.

Verificando-se a necessidade de proceder à formação do contrato de aquisição de serviços jurídicos, com Mónica Sofia Gomes da Rocha, torna-se necessário acionar os procedimentos atinentes à obtenção do parecer prévio vinculativo do órgão executivo pertinente à celebração do contrato em apreço.

Assim, para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no n.º8 do artigo 26.º do oe 2012, anexam-se os seguintes elementos:

A) descrição do contrato e do seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial - (anexo i);

B) declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos serviços - (anexo ii);

C) indicação da escolha do procedimento de formação do contrato - (anexo iii);

D) informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum – (anexo iv);

E) demonstração do cumprimento e aplicação do art.19.º da lei n.º55-a/2010, de 31 de Dezembro, face ao contrato em renovação - (anexo v);

Face ao exposto, propõe-se que a formação do contrato de aquisição de serviços de consultadoria jurídica, a celebrar com Mónica Sofia Gomes da Costa, seja submetida a parecer prévio vinculativo da câmara municipal nos termos do n.º8 do artigo 26.º da lei n.º64-b/2011 de 30 de Dezembro.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dar uma breve explicação sobre o ponto em discussão.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para referiu que, em termos técnicos, não percebe que haja tanto trabalho que justifique ter um terceiro advogado nos quadros da Câmara Municipal.

Ao nível da questão política, disse, não pode esquecer o que disse o candidato e Vereador na oposição Gonçalo Rocha, que havia técnicos superiores a mais na Câmara Municipal, e pelos vistos, está agora a contratar mais um.

Referiu também que não pode deixar de dizer que a jurista em causa, a Dra. Mónica Rocha, é secretária na Junta de Freguesia de Pedorido, eleita pelo Partido Socialista.

Perguntou se a Dra. Mónica Rocha continua a trabalhar na Câmara Municipal, ou se o deixou de fazer quando terminou o seu estágio no âmbito do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que não conhece nenhum jurista que esteja disposto a trabalhar para o Município pelo montante previsto para o contrato. Não vai ser do quadro permanente da Câmara Municipal, disse, e os juristas que existem nos serviços, um é o responsável pela DOMA – Divisão de Obras Municipais e Ambiente, e o outro, está no Gabinete Jurídico, mas teve momentos em que faltou uma série de dias, o que atrasou alguns processos que estavam pendentes.

Referiu que face ao valor do contrato, que é quase insignificante, porque em algumas circunstâncias o Município teria que recorrer a serviços externos que poderiam ser bem mais caros, se justifica a celebração do mesmo.

Quanto ao facto de ser secretária na Junta de Freguesia de Pedorido, eleita pelo Partido Socialista, disse que isso não pode ser razão para que a jurista em causa não possa ser contratada pelo Município, até pelo bom trabalho que desenvolveu enquanto estagiária no âmbito do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que não pode votar favoravelmente por uma questão de princípio e de coerência, tendo em conta que o objectivo de compromisso no âmbito do plano de saneamento financeiro é da redução de quadros, e também para não criar expectativas numa pessoa que não poderão ser realizadas no futuro.

O Sr. Presidente da Câmara reiterou o que disse anteriormente, nomeadamente, que a Dra. Mónica Rocha não será integrada nos quadros de pessoal do Município.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com o voto contra do Vereador Norberto Moreira, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços.

6- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

7- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Licença para festa: R.3343, R.3574, R.3810; Licença de ruído: R.3344, R.3573, R.3811; Inumação de cadáver: R.3417, R.3578, R.3983.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

O Sr. Sousa Oliveira, residente em Sobrado, felicitou o Partido Socialista por ter sido firme, e lamentar que no PSD se deu uma verdadeira debandada, o que demonstra o interesse desse partido pelos problemas do concelho.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para dizer que explicou as ausências dos restantes Vereadores do PSD na reunião de Câmara, mas que se o Sr. Sousa Oliveira consultar as folhas de presença, verifica que estão presentes em quase todas as reuniões com todos os seus elementos, não se demitindo das funções para que foram eleitos.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, _____, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

RO. 10 Maio 2012.

Os Vereadores,
